



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

LEI Nº 171/95, de 02 de agosto de 1995.

Certifico que a(o) presente <sup>lei</sup>  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 02 | 08 | 95  
Retirado em 22 | 08 | 95

**CRIA O CARGO DE ENCARREGADO SETOR TRANS-  
PORTES, SÍMBOLOS CCM-04 OU FGM-04, DENTRO  
DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO  
GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INS-  
TITUÍDO PELO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL  
Nº 014/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio  
Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono  
a seguinte LEI:**

**ART. 1º - FICA criado o cargo de ENCARREGADO SETOR TRANSPORTES, em  
número de 1 (um) cargo, Símbolo CCM-04 ou FGM-04, dentro do Quadro de Cargos  
em Comissão e Funções Gratificadas do Magistério Público Municipal,  
instituído pelo Artigo 33 da Lei Municipal nº 014/93, de 16 de fevereiro de  
1993.**

**ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por  
conta das dotações orçamentárias próprias.**

**ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a contar de 1º de agosto  
de 1995.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 02 de AGOSTO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 173 do lv. 00/ls. 192 e 50  
Mormaço, 02 de agosto de 1995  
José A. da Cruz